



PORTARIA Nº 14.079 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Edivaldo Martins de Faria**, Chefe de Posturas, FG2, Nível IIIIE – da Diretoria de Finanças, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, que serão gozados no período de 10/12/2024 a 24/12/2024.

Art. 2º - A servidora **Regina Célia Rodrigues Rezende**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 13/02/2015 a 12/02/2020, que serão gozados no período de 06/12/2024 a 20/12/2024.

Art. 3º - Ao servidor **Claudio Ferraz Esperança**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 10/01/2019 a 09/01/2024, que serão gozados no período de 10/12/2024 a 24/12/2024.

Art. 4º - Ao servidor **Paulo Sebastião de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIIE – da Zeladoria Municipal, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 11/10/2010 a 10/10/2015, que serão gozados no período de 07/12/2024 a 05/01/2025.

Art. 5º - Ao servidor **Eder Lucio Bagatini Saud**, Fisioterapeuta, Padrão 19, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 08/07/2012 a 07/07/2017, que serão gozados no período de 11/12/2024 a 24/01/2025.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 09 de dezembro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos